ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte (2020), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa e de vários munícipes. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia e Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata da Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 15/20**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Daniel dos Santos, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real situação sobre o problema ocorrido que está ocasionando uma grande demora no atendimento de pacientes naquela entidade, tendo este vereador requerente, inclusive, recebido várias ligações de munícipes nos relatando que, ao que parece, houve a troca de sistema naquela Santa Casa e por conta disso eles têm que esperar várias horas para serem atendidos, gerando uma série de reclamações da população usuária; e **Requerimento nº 16/20**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, à respeito do Plano Diretor do Município, o por que não foi dado mais andamento nessa matéria que é de suma importância para o desenvolvimento da cidade. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 32/20-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, em resposta ao Requerimento nº 01/20 do vereador Fernando Cristiano Lavecchia, que requereu fosse oficiado o senhor **Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa,

quais as providências de fato que estavam sendo tomadas em relação às goteiras existentes no interior dos prédios das UBS's-Unidades Básicas de Saúde, como foi visto recentemente pelos vídeos publicados nas redes sociais resultantes das últimas chuvas torrenciais que ocorreram em nosso Município; informando que já foram tomadas as providências tão logo os problemas foram apontados pelo Diretor Municipal de Saúde, os quais se constatam das informações prestadas por expediente emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos: "Ofício nº 035/20-ENG, da senhora Regina Célia dos Santos, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: Sirvo-me do presente para prestar informações em resposta ao Ofício nº 07/20 - Requerimento nº 01/20 de autoria do vereador Fernando Cristiano Lavecchia, quanto as providências que estão sendo tomadas para solucionar os problemas ocasionados devido as últimas chuvas torrenciais. Esclareço que, mediante acompanhamento da Equipe Técnica do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos junto ao Departamento Municipal de Saúde, optou-se pela realização da limpeza das calhas das unidades básicas de saúde, desobstruindo as passagens e sendo retirado impurezas que impossibilitavam o escoamento das águas pluviais, além disso, contratou-se mão de obra especializada para realizar avaliação do telhado na UBS III – Jaime Pinto Cunha, a princípio, sendo constatado inúmeras avarias, sendo necessário repará-las, tais como, diversas telhas quebradas ou desgastadas devido ao longo prazo de sua utilização, cuja solução foi trocá-las, realização de alguns reparos nas calhas além do aumento de alguns pontos de vazão de água, visto que o volume de água pluvial aumentou consideravelmente em relação ao seu tempo chuvoso, ocasionando saturação momentânea da calha, resultando nos problemas resultados. Após reparos realizados nos locais pontuais onde o problema era muito crítico, a princípio na UBS III, notou-se que houve melhora efetiva, não apresentando mais problemas com as chuvas dos dias subsequentes. Portanto, está se providenciando junto a empresa contratada, a expansão desses reparos nos demais pavilhões da mesma unidade e posteriormente, dar-se-á início na avaliação e sequencialmente, aplicação das medidas cabíveis na UBS II, com a máxima urgência"; **Convite** dos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Herbert da Silva Muniz, Vice-Prefeito**, convidando o senhor presidente e demais vereadores da Câmara Municipal, para participarem da inauguração da Central de Monitoramento da Cidade, e da Quadra Poliesportiva localizada na Praça Rosalina Severino da Silva, a ser realizada nesta sexta-feira, dia 06 de março de 2020, às 10h00, no Paço Municipal, e às 11h00, no Conjunto Habitacional Vereador Jacintho de Oliveira Neto; **E-mail** da senhora **Darli Danieli Favoni Loqueti, Técnica em Informações Geográficas e Estatísticas do IBGE, Agência de Birigui/SP**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "O IBGE é o Órgão da Administração Federal responsável pela realização de pesquisas estatísticas, demográficas, estudos geográficos

e de base cartográfica, na busca de dados sobre a realidade do País que venham a contribuir com o planejamento governamental e da iniciativa privada. No cumprimento de sua missão institucional de "retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício de sua cidadania", em agosto de 2020 próximo o IBGE iniciará o Censo Demográfico 2020, a maior operação de recenseamento já realizada no País. O Censo é a única pesquisa que objetiva visitar todos os domicílios do território nacional e constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das características e condições de vida da população em todos os municípios do País e em seus recortes territoriais internos. Neste momento, as ações preparatórias estão em ritmo acelerado para a realização deste grande levantamento Brasil afora. Dentre as ações primordiais para o sucesso dos Censos, incluem-se as Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo Demográfico (REPAC). Para nos ajudar nessa missão, solicitamos a Sua Excelência a cessão do espaço desta Câmara Municipal, para a realização da segunda REPAC do município de Buritama, no dia 11 de março de 2020, às 14 horas"; Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **PARECER.** TC-006314.989.16-1. **Prefeitura Municipal:** Buritama. **Exercício:** 2017. **Prefeito (s):** Rodrigo Zacarias dos Santos. **Advogado(s):** Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946). **Procurador(es) de Contas:** João Paulo Giordano Fontes. **Ementa: Contas do Exercício: 2017 da Prefeitura Municipal de Buritama. Parecer Favorável, com Recomendações**. Aplicação total no ensino: 27,63%. Investimento no magistério – verba do FUNDEB: 83,12%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 27,40%; Gastos com pessoal: 44,80%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 2,72%; Resultado financeiro: Positivo. Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de agosto de 2019, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício e Relatora, bem como do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Buritama, exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal. Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações discriminadas no voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização, em suas futuras inspeções, acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas, especialmente em relação às regularizações do Quadro de Pessoal. Determinou após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos. Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. Presente a Dra. Renata Constante Cestari,

DD. Representante do Ministério Público de Contas. Publique-se. São Paulo, 23 de setembro de 2019. **CRISTIANA DE CASTRO MORAES, Presidente em exercício e Relatora.** GCCCM-34-C. **Publicado no DOE em 01.10.19 – p. 41/42; PARECER** da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Assunto: Julgamento das Contas Municipais de Buritama do exercício de 2017. Prefeito:** Rodrigo Zacarias dos Santos. **TC-006314/989/16-1. Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Favorável.** A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PARECER TC-006314/989/16-1** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **FAVORÁVEL** à aprovação das contas do **Executivo Municipal de Buritama**, relativas ao exercício financeiro de **2017**, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por aquela r. Corte de Contas; **TEM** a opinar que **ACATA** o Parecer integral daquele Órgão Fiscalizador das Contas do Estado. Este é o nosso Parecer. Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2020. **JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO - PRESIDENTE, JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO - VICE-PRESIDENTE, NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES - SECRETÁRIA.** A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de 15 minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: O senhor presidente colocou em discussão o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Buritama relativas ao Exercício de 2017, exceção feita aos atos pendentes de julgamento por aquela r. Corte de Contas, momento em que decidiu suspender a sessão por 10 minutos. Retornando aos trabalhos, quando o senhor presidente daria continuidade normal nos trabalhos, o primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia pediu vistas do Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo pedido foi prontamente acatado pelo presidente, ficando, portanto, suspensa, temporariamente, a votação do Parecer do Tribunal de Contas relativas ao Exercício de 2017, bem como do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal que acatava na íntegra o Parecer daquela r. Corte de Contas. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos.

Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos e João Luiz Perez Junior, que requereu, fosse consignado em Ata que ele é contra o pedido de vistas do Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, feito pelo vereador Fernando Cristiano Lavecchia e prontamente acatado pelo senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, porque não foi observado o Artigo 238 do Regimento Interno, salientando é um pedido ilegal, pois em seu parágrafo único diz que tem que ser através de Requerimento escrito e submetido ao Plenário, o que não foi feito, nem foi feito Requerimento escrito, nem foi submetido ao Plenário. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **04**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,..... **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE